



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.305, de 02 de Setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Decreto n.º 20.233, de 19 de julho de 2024, que regulamenta a Lei n.º 3.193, de 27 de julho de 2024 que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Porto Velho, em conformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando a Lei n.º 3.294, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências;

Considerando o Ofício n.º 790/2025/GAB/EMDUR, de 27 de agosto de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em serviços de pista de patinação no gelo durante o evento "Natal Porto Velho Luz 2025: Uma Cidade Encantada",

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$

02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	FIS	3.3.90.30	1.751.0000.0000.0000	2.088.000,00	-
02.41.15.451.095.2.623	Apoio à Infraestrutura de Eventos Locais (eventos apoiados)	FIS	3.3.90.39	1.501.0000.0000.1751	-	2.088.000,00
SUBTOTAL					2.088.000,00	2.088.000,00
TOTAL					2.088.000,00	2.088.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 04/09/2025, 10:02:37



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 04/09/2025, 09:56:23



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 04/09/2025, 08:24:34



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/09/2025, 22:06:26